~~LEI Nº 2.264, DE 1º DE MARÇO DE 1996.~~

Revogada pela Lei nº 2.305/96

~~INSTITUI VERBA DE REPRESENTAÇÃO PARA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO EM TRANSPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:~~

~~Art. 1º –~~ ~~Fica instituído a Verba de Representação a ser paga ao ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Técnico em Transporte, correspondente a 60% (sessenta por cento) do salário base do Cargo Comissionado Referência CC-1.~~

~~Art. 2º –~~ ~~A Verba de Representação de que trata o artigo 1º da presente Lei, só será paga ao ocupante do cargo ali referido, quando no exercício efetivo do mesmo.~~

~~Art. 3º –~~ ~~Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente exercício de 1996, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 1º de março de 1996.~~

~~JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA – Caléu~~
~~Prefeito Municipal~~

~~Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.~~